

10
anos
de



Festival
de Teatro
Universitário

Regulamento Mostra Competitiva

REGULAMENTO – 10º FESTU

Todos os itens desse Regulamento devem ser lidos com atenção, as informações expressadas aqui são fundamentais para participação na Mostra Competitiva do **10º FESTU**.

1. [INTRODUÇÃO](#)
2. [INSCRIÇÃO](#)
3. [PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO](#)
4. [SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO](#)
5. [SELEÇÃO](#)
6. [CONTRAPARTIDAS SOCIAIS](#)
7. [DOAÇÃO DE LIVROS](#)
8. [3ª ETAPA FESTU INVESTE](#)
9. [ENSAIOS DOS ESQUETES SELECIONADOS](#)
10. [APRESENTAÇÕES](#)
11. [FINAL](#)
12. [PREMIAÇÃO](#)
13. [CONTRATO DE PATROCÍNIO – MELHOR ESQUETE](#)
14. [CONTRATO DE PATROCÍNIO – MELHOR ESQUETE JÚRI POPULAR](#)
15. [SOBRE ELIMINAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO](#)
16. [DÚVIDAS E CONTATO](#)
17. [FAQ](#)

MOSTRA NACIONAL COMPETITIVA

(13 a 16 de agosto de 2020 – Teatro Nathalia Timberg)

*Podendo haver alteração de data e local.

Em sua edição comemorativa de 10 anos, o **FESTU** abre as inscrições da **Mostra Nacional Competitiva** para universitários de qualquer área e integrantes de cursos livres de teatro de todo Brasil. Com idade mínima de 16 anos, todos os integrantes do grupo devem estar matriculados em um curso superior ou técnico.

O festival premiará o grupo vencedores da categoria Melhor Esquete e Melhor Esquete pelo Júri Popular, com o patrocínio de **R\$30.000,00** e **R\$15.000,00**, respectivamente, para a montagem de seus próprios espetáculos. Além de oferecer uma gama de premiações como bolsas de estudos nos centros de teatro, música, dança e artes cênicas na cidade do Rio de Janeiro.

O **FESTU** acredita e incentiva jovens de todo o Brasil promovendo oportunidades, e para celebrar a sua 10^a edição, o festival lança o seu primeiro programa voltado a educação financeira, o **FESTU Investe**.



FESTU INVESTE - Programa de Educação Financeira

Quando se fala em educação financeira, muitos pensam apenas na ideia de economizar. Está errado. Sendo assim, a **OLX** assina o programa **“FESTU Investe”**, por acreditar que Educação Financeira é uma oportunidade de criar novas fontes de renda, gerir melhor investimentos e reduzir possíveis dívidas.

Com curadoria do **Banco Modal**, referência no mercado financeiro, o FESTU incentiva o controle e entendimento da relação com o dinheiro como algo extremamente importante, principalmente em um cenário de escassez de recursos, como no setor cultural, principalmente no teatro brasileiro.

O festival entende a importância e necessidade de uma boa gestão dos recursos, principalmente por premiar os jovens universitários, que são o futuro das artes cênicas brasileira, para que montem seus próprios espetáculos com investimentos de R\$30.000,00 para os grupos vencedores nas categorias “Melhor Esquete” e “Melhor Esquete Pelo Júri Popular” respectivamente.

O programa valoriza a necessidade de uma excelente qualidade artística, aliada a capacidade de gerir seus projetos e recursos, para que sejam capacitados a gerenciarem seus próprios negócios e carreiras.

Dividido em 3 etapas o FESTU Investe irá oferecer suporte e acompanhamento profissional para que todos os inscritos estejam cientes das oportunidades e riscos de todas as ações que podem tomar com os patrocínios oferecidos como premiações.

1^a ETAPA: QUIZ | ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Ao se inscrever no **10º FESTU**, todos os participantes deverão estar cientes dos conteúdos disponibilizados e responder um quiz sobre educação financeira com dez perguntas.

Os números de acertos dessa 1^a etapa, serão atrelados diretamente a premiação em dinheiro para os grupos vendedores nas categorias Melhor Esquete e Melhor Esquete por Júri Popular.

2^a ETAPA: BANCA AVALIADORA

Após a apresentação na banca avaliadora, os grupos irão responder a duas perguntas básicas sobre o tema, para entendimento do nível de conhecimento dos participantes.

3^a ETAPA: FESTU INVESTE

Essa etapa presencial reunirá os grupos selecionados para participarem de um ciclo de palestras voltado exclusivamente ao programa de educação financeira FESTU Investe. Através de palestras e bate papos, serão abordados temas como, gestão de finanças, programas de investimentos e captação de recursos.

O evento acontecerá no **Teatro Nathalia Timberg, Freeway Center - Av. das Américas, 2000 - Barra da Tijuca**. O responsável, todo o elenco e o diretor do grupo selecionado deverão comparecer.

*Podendo haver alteração de data e local.

I. INSCRIÇÃO

1. Poderão se inscrever universitários matriculados nos semestres **2019.2 e 2020.1**.
2. As inscrições devem ser feitas **online**, através do site do Festival (www.festu.com.br).
3. As inscrições estarão abertas de **12 de março a 27 de abril de 2020**.
*Podendo haver alteração de data e local.
4. Nesta etapa, os grupos deverão enviar o texto do esquete, com a proposta de encenação, dados do responsável e da ficha técnica completa do grupo. Além disso, o responsável do grupo deverá, no momento da inscrição, realizar a 1^a etapa do programa FESTU Investe.
5. Todos os integrantes do grupo, sem exceção, deverão ser universitários ou estudantes de cursos livres de teatro
6. Todos os gêneros de textos, inéditos ou não, serão aceitos. Apenas os textos escritos por universitários em 2019 e 2020 irão concorrer na categoria "Melhor Texto Original".
7. Os textos protegidos por direitos autorais, sem a devida autorização, podem ser desclassificados. Caso o grupo detenha o direito autoral de um texto, deve ser de responsabilidade apenas do grupo a apresentação do direito concedido e a resolução de possíveis conflitos futuros. *ATENÇÃO: Para textos inéditos, não havendo o comprovante de registro na Biblioteca Nacional, o festival se valerá do que foi preenchido no campo de Autor do formulário de inscrição para quaisquer conflitos de interesses que possam surgir nos grupos.

8. Não há limites para o número de integrantes em cada grupo.
9. Ao se inscrever na Mostra Nacional Competitiva, todos os grupos deverão estar cientes dos conteúdos disponibilizados, referente a **1ª etapa** do programa **FESTU Investe**. Em seguida responder um quiz sobre educação financeira com **dez perguntas**, de acordo com os materiais elaborados e apresentados junto aos parceiros do programa.
10. Ao efetivar a inscrição, o grupo está automaticamente cedendo os direitos de imagem e voz em tempo ilimitado para fins de divulgação do Festival, sem fins lucrativos.

II. PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO

11. Será baseada exclusivamente na inscrição online.
12. Qualquer item não preenchido na inscrição online desclassificará o grupo automaticamente.
13. O critério de classificação é de total responsabilidade da direção do 10º FESTU e da banca julgadora, sendo esta soberana em suas decisões.
14. Os números de acertos da **1ª etapa** do **FESTU Investe**, serão atrelados diretamente a premiação em dinheiro para os grupos vencedores nas categorias Melhor Esquete e Melhor Esquete por Júri Popular. **O acerto de 1 perguntas acarreta em um acréscimo de 0,5% a mais do valor da premiação** (30 mil ou 15 mil), **assim sucessivamente até 5% adicionais no acerto de 10 perguntas do quiz**.
15. O resultado dos esquetes selecionados na primeira fase será publicado no dia **11 de maio de 2020** no site do Festival (www.festu.com.br) e em suas Redes Sociais (Facebook, Twitter e Instagram).
16. Caberá ao grupo acompanhar a divulgação do resultado.

III. SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO

SE VOCÊ É RESIDENTE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:

17. A segunda fase ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro no **Centro de Movimento Deborah Colker, Rua Benjamin Constant, 30 – Glória**, nos dias **06, 07 e 13 de junho de 2020**. *Podendo haver alteração de data e local.
18. O responsável do grupo selecionado receberá um e-mail da produção do festival (producao@festu.com.br) informando a data e o horário de apresentação da cena. O responsável deverá responder o e-mail anexando o comprovante de matrícula (Boleto Bancário, Carteirinha, Certificado de Matrícula), de **todos** os integrantes da cena. O grupo que não enviar os documentos, de todos os integrantes até o dia **01 de junho de 2020** será desclassificado. A produção do festival não aceitará o comprovante de matrícula no dia da apresentação.
19. Os grupos selecionados para a segunda fase apresentarão o esquete, de forma simples, para uma banca de jurados. Fica a critério de cada grupo o uso de figurino, cenário, etc.
20. Após se apresentarem para a banca avaliadora, os grupos terão de cumprir com a **2ª etapa** do **FESTU Investe**, respondendo mais duas perguntas básicas sobre o programa de educação financeira, para entendimento do nível de conhecimento dos participantes.

21. A ordem de apresentação dos grupos para a banca julgadora estará disponível a partir do dia **18 de maio de 2020** no site do Festival (www.festu.com.br) e em suas Redes Sociais (Facebook, Twitter e Instagram). É responsabilidade do grupo acompanhar as divulgações do Festival.
22. Caso haja problemas com o horário designado, o responsável do grupo deverá informar a produção do festival até o dia **29 de maio de 2020** através do e-mail producao@festu.com.br, para que a produção do FESTU tente remanejar o horário, o que não é garantido. Após essa data não será permitido qualquer tipo de alteração no horário estabelecido.
23. É obrigatório que cada grupo chegue, no mínimo, 20 minutos antes do seu horário de apresentação marcado. O grupo que se atrasar será desclassificado.
24. Se algum integrante do grupo não puder comparecer no dia e/ou horário previsto, o grupo deverá comunicar a produção do festival até o dia **29 de maio de 2020**, através do e-mail producao@festu.com.br informando o integrante substituto para a encenação, e anexando no mesmo e-mail o seu comprovante de matrícula. Caso o comunicado e o envio do comprovante não seja enviado até essa data, a cena será desclassificada.
25. A produção do festival não oferecerá transporte e alimentação para os participantes.
26. Não será permitido o uso de objetos cênicos que possam **sujar, molhar ou danificar** o local de apresentação.
27. A produção disponibilizará um aparelho de som para os recursos sonoros. O grupo deverá levar sua trilha em um laptop, celular ou com sua própria caixa de som. É necessário que o grupo que deseje usar recursos sonoros, leve seu próprio **operador de som**.
28. A iluminação utilizada será a luz de serviço do local.
29. Cada esquete deve ter, no máximo, **10 minutos** de duração. Haverá uma tolerância de apenas 2 minutos. As cenas que ultrapassarem o tempo estabelecido perderão pontos na avaliação dos jurados.
30. Os objetos cênicos são de total responsabilidade do grupo, o festival disponibiliza apenas o que está descrito neste regulamento.
31. Os grupos que optarem por realizar a apresentação em formato de vídeo perderão pontos na avaliação dos jurados.

SE VOCÊ NÃO É RESIDENTE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:

32. O responsável do grupo selecionado receberá um e-mail da produção do festival (producao@festu.com.br) com as orientações para envio do vídeo, documentação dos integrantes e o link da **2ª etapa** do **FESTU Investe** com duas perguntas básicas sobre o programa de educação financeira.
33. O responsável deverá responder o e-mail anexando o comprovante de matrícula (Boleto Bancário, Carteirinha, Certificado de Matrícula), de todos os integrantes do grupo, as respostas da **2ª etapa** do **FESTU Investe** e o vídeo da cena. O grupo que não realizar a **2ª etapa** do programa, e não enviar os documentos de **todos** os integrantes até o dia **01/06/2020** será desclassificado.
34. Os grupos selecionados que não forem do município do Rio de Janeiro deverão enviar um vídeo com o esquete filmado para a avaliação. Os vídeos poderão ser enviados pelo **WeTransfer** ou por um **link do Youtube**.

35. Os vídeos deverão ser enviados até as **17h59min** do dia **05 de junho de 2020**.
36. Cada esquete deve ter, no máximo, **10 minutos** de duração. Haverá uma tolerância de apenas 2 minutos. As cenas que ultrapassarem o tempo estabelecido perderão pontos na avaliação dos jurados.

IV. SELEÇÃO

37. Serão selecionados 27 esquetes para se apresentarem na Mostra Nacional Competitiva.
38. O grupo selecionado que não cumprir com as obrigações deste regulamento será substituído por um esquete suplente, com aviso prévio da produção.
39. O resultado dos esquetes selecionados será divulgado a partir do dia 17 de junho de 2020 no site do Festival (<http://www.festu.com.br>) e em suas Redes Sociais (Facebook, Twitter e Instagram). A partir do dia **22 de junho de 2020**, serão divulgados os horários dos ensaios a que terão direito os esquetes selecionados, e o dia e ordem em que cada esquete se apresentará. É de responsabilidade do grupo acompanhar as divulgações do festival.
40. A direção artística do festival é quem determina a ordem das apresentações dos esquetes. Não serão aceitas solicitações para o remanejamento na ordem de apresentação.
41. Os casos de troca de elenco e ficha técnica, devem ser comunicados a produção do festival através do e-mail producao@festu.com.br até o dia **13 de julho de 2020**. O responsável pela cena deve enviar junto a solicitação o comprovante de matrícula do integrante substituto. Caso haja troca após essa data a cena será desclassificada. Caso haja troca após essa data a cena será desclassificada.
42. O não cumprimento das etapas do **FESTU Investe** acarretará na desclassificação do grupo.
43. Os casos de alteração na proposta de encenação, devem ser informados a produção do festival através do e-mail producao@festu.com.br até o dia **13 de julho de 2020**. Caso haja alteração após essa data a cena será desclassificada. Caso haja alteração após essa data a cena será desclassificada.
44. A troca de elenco, ficha técnica e proposta de encenação estarão passivas de aprovação da direção do festival.
45. Os Monólogos selecionados não são passíveis de substituição de ator ou atriz que interpretam a cena. Se por ventura o ator ou atriz não puder se apresentar, a cena será desclassificada.
46. O grupo tem até o dia **13 de julho de 2020**, para enviar, através do e-mail contato@festu.bom.br, uma **foto em alta definição** e a **sinopse da cena**, contendo no máximo **300 caracteres**. O não envio desse material irá acarretar na não inclusão da cena no escopo de programação e divulgação do festival.
47. O júri é soberano em suas decisões, não cabendo recursos quanto ao resultado final.
48. Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão avaliados pela produção do evento.

V. CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

49. Todos os grupos que forem selecionados para se apresentar no festival deverão realizar **2 ações sociais**.
50. As ações sociais deverão ocorrer entre **17 de junho a 27 de julho de 2020**.
51. As propostas de ações sociais deverão ser enviadas através do e-mail contato@festu.com.br com cópia producao@festu.com.br, para aprovação antes de sua execução. As propostas deverão ser enviadas com no mínimo **5 dias úteis** de antecedência em relação ao prazo de sua execução.
52. A direção do festival poderá desconsiderar uma proposta de ação social se achar que a ideia não é relevante.
53. Todos os grupos deverão redigir e postar uma matéria em suas redes sociais marcando o **@festurio** e nas fanpages (Facebook e Instagram) com obrigatoriamente textos e fotos ou vídeos registrando o acontecimento. Para a postagem será necessário usar a hashtag **#festusolidario**
54. Os 8 grupos que forem selecionados para a final deverão participar do projeto social **Universidade por Um Dia**.
55. O projeto Universidade Por Um Dia foi criado com o objetivo de despertar o interesse de alunos do Ensino Médio da rede pública para o ingresso universitário, evidenciando todo o rico universo de cursos de graduação do setor da cultura. Além de disseminar conhecimentos e ampliar a visão dos jovens sobre o estudo universitário, o projeto pretende realizar dentro das escolas públicas, selecionadas em diferentes regiões da cidade do Rio de Janeiro, um grande encontro de jovens estudantes e profissionais atuantes no mercado.
56. O projeto Universidade Por Um Dia será realizado no dia 18 de novembro de 2020 na Cidade das Artes – Rio de Janeiro, promovendo uma grande feira universitária composta por atividades e palestras multidisciplinares.
- *Podendo haver alteração de data
57. A atuação dos integrantes dos grupos selecionados para a final do 10º FESTU no projeto Universidade por Um Dia deverá acontecer na forma de voluntariado, atuando no stand de teatro e promovendo a apresentação das cenas encenadas na edição do 10º FESTU. Os integrantes do grupo que não cumprirem com essa contrapartida, estarão sujeitos a não participação do 11º FESTU.

VI. DOAÇÃO DE LIVROS

58. **Cada integrante**, de cada um dos 27 grupos selecionados, deverá doar 5 livros (todos em bom estado para leitura).
59. Serão aceitos livros de leitura, acadêmicos, etc.
60. Todos os livros deverão ser entregues, **sem exceção**, nos respectivos dias de ensaio do esquete, durante o momento de credenciamento.
61. Os livros serão doados para a instituição a definir.
62. Caso algum integrante do grupo não realize a doação dos livros, o grupo será desclassificado.

VII. 3^a ETAPA FESTU INVESTE – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

63. A terceira etapa do programa de educação financeira FESTU Investe acontecerá na Cidade do Rio de Janeiro, no **Teatro Nathalia Timberg, Freeway Center - Av. das Américas, 2000 - Barra da Tijuca**, no dia 11 de julho de 2020

*Podendo haver alteração de data e local.

64. Essa etapa presencial e obrigatória reunirá os 27 grupos selecionados para uma programação voltada exclusivamente ao programa de educação financeira FESTU Investe. Através de palestras e bate papos, serão abordados temas como, gestão de finanças, programas de investimentos e captação de recursos.

65. O responsável, todo o elenco e o diretor do grupo selecionado deverão comparecer. O grupo que não comparecer com seus respectivos integrantes será desclassificado da Mostra Nacional Competitiva.

66. O responsável do grupo receberá um e-mail da produção do festival (producao@festu.com.br) informando a data, o horário e a programação. O responsável deverá responder o e-mail confirmado o recebimento.

VIII. ENSAIOS DOS ESQUETES SELECIONADOS

67. Os ensaios dos esquetes participantes acontecerão nos dias que antecedem a Mostra Nacional Competitiva, **11,12 e 13 de agosto de 2020** e no dia da respectiva apresentação de cada grupo. Cada grupo terá 20 minutos para ensaiar, os horários dos ensaios serão divulgados após a seleção, a partir do dia 22 de junho de 2020.

*Podendo haver alteração de data, local e horários.

68. O responsável do grupo selecionado receberá um e-mail da produção do festival (producao@festu.com.br) informando as datas e horários dos ensaios.

69. Caso haja problemas com o horário de ensaio designado, o responsável do grupo deverá informar a produção do festival até o dia **13 de julho de 2020** através do e-mail producao@festu.com.br.

70. Só será permitido o acesso ao teatro, durante os períodos de ensaio e apresentação, os participantes **credenciados**. A retirada da credencial será dada exclusivamente aos integrantes das cenas selecionadas para a Mostra Nacional Competitiva. O credenciamento será realizado através da apresentação do documento comprobatório dos participantes que estiverem na ficha técnica das cenas selecionadas.

71. A produção do Festival disponibilizará três contrarregras um técnico de som e um técnico de luz, para auxiliar cada grupo.

72. A operação de som e luz deverá ser feita pelo sonoplasta e iluminador da cena, os técnicos do festival não se responsabilizam pela operação.

73. Todo o material cênico e a iluminação de cada grupo estão sujeitos às limitações do espaço e do rider técnico do festival.

74. A produção irá disponibilizar um mapa de luz e um rider de som genérico, para todas as cenas. Os grupos devem adaptar a cena de acordo com o mapa e o rider do festival. O mapa de luz e o rider serão enviados para os grupos selecionados até o dia 31 de julho de 2020.

75. A luz de cada cena será gravada no ensaio que antecede os dias de apresentação.

76. O FESTU se responsabiliza apenas pelos equipamentos expostos neste regulamento, é de responsabilidade do grupo o provisionamento de qualquer outro material ou equipamento extra.

77. A passagem das cenas e as gravações técnicas deverão ser feitas apenas no momento do ensaio. Não será permitido qualquer tipo de passagem técnica que não seja no horário do ensaio estipulado pela produção.

78. Caso o grupo tenha alguma necessidade técnica específica, a mesma deve ser informada ao festival através do e-mail producao@festu.com.br até o **20 julho de 2020**. A produção do festival irá analisar a proposta para avaliar se a mesma poderá ser executada de acordo com as restrições do teatro.

79. Todo material (cenário, figurino etc.) é de total responsabilidade do grupo, durante os ensaios e durante as apresentações. A produção não se responsabilizará por eventuais perdas e danos.

80. A produção não garante a disponibilidade de um depósito para os materiais cenográficos, sendo assim o armazenamento desse material fica a cargo do grupo ou da disponibilidade de espaço do teatro.

SE VOCÊ NÃO É RESIDENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

81. Os grupos selecionados para participarem do 10º FESTU receberão transporte local e hospedagem com lugar e horário determinado pela organização do festival, durante o período de realização da Mostra Nacional Competitiva do 10º FESTU. Estes apoios serão disponibilizados somente ao elenco, ao diretor e aos operadores de som e luz.

82. A produção do 10º FESTU não disponibilizará passagens aéreas ou terrestres para os grupos. É responsabilidade dos grupos arcar com a despesa de transporte até o Rio de Janeiro, bem como seu retorno.

83. Os grupos deverão todos, sem exceção, chegar à cidade do Rio de Janeiro com antecedência mínima de 3 dias ao início da Mostra Nacional Competitiva.

84. A produção do 10º FESTU se compromete a orientar os grupos em sua chegada ao Rio de Janeiro sobre as melhores formas de traslados aeroporto-hotel.

85. Aos integrantes que optarem não ficar hospedados no local estabelecido pela produção do festival, não terão apoio para arcar com esses custos.

86. O transporte de cenário e figurino é de responsabilidade do próprio grupo selecionado. A produção do 10º FESTU não arcará com os custos de um possível transporte do material até o Rio de Janeiro.

87. O responsável do grupo selecionado receberá um e-mail da produção do festival (producao@festu.com.br) informando a data e horários dos ensaios.

88. Caso o grupo tenha alguma necessidade técnica específica, a mesma deve ser informada ao festival através do e-mail producao@festu.com.br até o **20 julho de 2020**. A produção do festival irá analisar a proposta para avaliar se a mesma poderá ser executada de acordo com as restrições do teatro.

IX. APRESENTAÇÕES

89. A partir do dia **22 de junho** os grupos saberão em que dia se apresentarão e qual a ordem de apresentação de cada dia através do site do Festival (www.festu.com.br).

90. As apresentações serão realizadas durante os dias **13,14 e 15 de agosto de 2020** no Teatro Nathalia Timberg, Freeway Center - Av. das Américas, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.
*Podendo haver alteração de data, local e horários.

91. A encenação e as especificações técnicas (Cenário, som, luz e figurino) da cena deve ser apresentada da mesma forma que foi executada no momento do ensaio. O grupo que não cumprir com esta regra será desclassificado.

92. O resultado dos 2 (dois) melhores esquetes escolhidos pelo Júri de cada dia se darão ao final das apresentações de cada dia.

93. Ao final do terceiro dia de apresentações, os jurados farão uma repescagem entre os esquetes que se apresentaram e não foram classificados para a Final. O Júri escolherá mais 2 (dois) esquetes para concorrerem na Final. Os esquetes escolhidos na repescagem poderão ser de qualquer dia do Festival.

94. **No dia 16 de agosto de 2020** os 8 esquetes finalistas se apresentarão na final do 10º FESTU. A ordem das apresentações será definida após a seleção das 2 cenas da repescagem. A comunicação será feita aos responsáveis de cada cena logo após a decisão dos jurados.

95. A produção irá disponibilizar camarins coletivos para os grupos que forem se apresentar em cada dia, no próprio teatro.

96. Cada grupo é responsável por levar todo seu material de cena para a apresentação. Ao final do dia, o grupo deverá levar consigo tudo que usou.

97. A produção aconselha aos grupos não levarem consigo artigos de valor. A produção não se responsabilizará por nenhum material levado/usado pelos grupos.

98. Somente os oito esquetes finalistas estarão concorrendo às premiações.

SE VOCÊ NÃO É RESIDENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

99. A produção do 10º FESTU oferecerá o transporte local em lugar e horário pré-estabelecido para os grupos hospedados até o teatro. Ao final das apresentações, teremos o mesmo transporte para o retorno à hospedagem.

100. Todos os grupos que vierem de fora do Estado do Rio de Janeiro permanecerão hospedados no local estabelecido pela produção até o desfecho do Festival.

101. O grupo tem a liberdade de voltar antes desde que arque com as possíveis despesas de mudanças.

X. FINAL

102. A final do 10º FESTU acontecerá no dia **16 de agosto de 2020 no Teatro Nathalia Timberg - Freeway Center - Av. das Américas, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.**

*Podendo haver alteração de data, local e horários.

103. Os 8 grupos finalistas se reapresentarão. Nesse dia, a banca de jurados dos três primeiros dias ganhará o reforço de mais jurados (Júri Sênior) de grande peso da cena teatral brasileira.

*Já participam nomes como Marília Pêra, José Wilker, João Falcão, Otávio Augusto, Lilia Cabral, Milton Gonçalves, dentre outros.

104. Ao final das apresentações os jurados irão escolher os vencedores das seguintes categorias: **Melhor Esquete, Melhor Direção, Melhor Ator, Melhor Atriz, Melhor Cenário, Melhor Figurino, Melhor Iluminação, Melhor Texto original e Melhor Direção de Movimento.**

105. O público presente no dia também poderá votar na categoria Melhor Esquete do Júri Popular. A votação popular ocorrerá ao término das apresentações.

106. As indicações só poderão ser feitas aos oito esquetes finalistas.

107. O esquete finalista que não poderá comparecer no dia **16 de agosto de 2020** será desclassificado, e substituído por outro grupo de acordo com o critério de escolha do festival.

108. Caso algum integrante do grupo não possa comparecer por motivos de força maior, a situação deverá ser levada à direção do 10º FESTU imediatamente para ser avaliada.

XI. PREMIAÇÃO

109. Os 27 esquetes concorrem nas seguintes categorias: **Melhor Esquete, Melhor Esquete pelo Júri popular, Melhor Ator, Melhor Atriz, Melhor Direção, Melhor Direção de Movimento, Melhor Texto Original, Melhor Iluminação, Melhor Cenografia e Melhor Figurino.**

110. As categorias são premiadas com:

A. Melhor Cenografia

- I. Trena Laser Digital 20m
- II. Crédito de R\$500,00 para cursos livres - IED

B. Melhor Iluminação

- I. Mesa de Luz DMX
- II. Crédito de R\$500,00 para cursos livres - IATEC

C. Melhor Figurino

- I. Manequim + Máquina de Costura Portátil

D. Melhor Texto Original

- I. Kit de Livros Segmento Teatro - Editora Cândido

E. Melhor Direção de Movimento

- I. Bolsa de estudo em curso a definir – Centro de Movimento Deborah Colker

F. Melhor Atriz/Ator

- I. Bolsa de estudo em curso a definir – Centro de Movimento Deborah Colker
- II. Bolsa de estudo integral no curso “Mergulho Teatral” – CAL
- III. Bolsa de estudo no curso “Workshop intensivo de férias em teatro musical” – CEFTEM
- IV. Bolsa de estudo integral no curso “Ferramenta do Ator” – Anderson Aníbal

G. Melhor Diretor

- I. Bolsa de estudo em curso a definir – Centro de Movimento Deborah Colker
- II. Bolsa de estudo integral no curso “Mergulho Teatral” – CAL
- III. Bolsa de estudo no curso “Workshop intensivo de férias em teatro musical” – CEFTEM
- IV. Bolsa de estudo integral no curso “Ferramenta do Ator” – Anderson Aníbal

H. Melhor Esquete

- I. R\$30,000,00 para montagem de um espetáculo
- II. Participação na Mostra Fringe do Festival de Curitiba
- III. Campanha de 10 busdoors durante 30 dias – Itabus
- IV. Publicação Editorial da Dramaturgia do Esquete – Editora Cândido
- V. Mentoria (Assessoria Financeira) – Modal

I. Melhor Esquete pelo Júri Popular

- I. R\$15,000,00 para montagem de um espetáculo
- II. Mentoria (Assessoria Financeira) – Modal

XII. CONTRATO DE PATROCÍNIO – MELHOR ESQUETE

111. A melhor esquete, eleita pelo Júri do festival, irá receber um patrocínio de **R\$30,000,00** para montagem de um espetáculo.
112. A oficialização do patrocínio se dará a partir da celebração contratual entre ambas as partes (Melhor Esquete x FESTU);
113. O grupo vencedor deverá ter um responsável (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) para tratar de todas as questões jurídicas e financeiras.

114. No ato da premiação, todos os membros do grupo vencedor deverão assinar um documento dando a ciência de que o pagamento será feito na conta do representante do grupo.

115. O recurso de patrocínio será repassado a partir do cumprimento e entrega das seguintes cláusulas contratuais:

I. Informações sobre a produção do Espetáculo como: Argumento, ou roteiro, ou texto (quando houver) com autorização do autor ou SBAT; Proposta de encenação; Concepções de cenários, figurinos, iluminação e música; justificativa e os objetivos a serem alcançados;

II. Cronograma de trabalho, explicitando o desenvolvimento e duração das atividades;

III. Orçamento, que não poderá ultrapassar o valor total deste patrocínio, e deverá prever todos os recursos financeiros, humanos e materiais necessários para o desenvolvimento do projeto, tais como: Recursos humanos e materiais; Material de consumo; Equipamentos; Locação; Material gráfico e publicações; Divulgação; Fotos, gravações e outros suportes de divulgação, pesquisa e documentação; Despesas diversas, ficando vedada a previsão de despesas a título de taxas de administração, gerência ou similar; Poderá a **PATROCINADA** realizar reajustes na planilha orçamentária, desde que seja justificada a necessidade da readequação;

IV. Currículos e Ficha Técnica de todos os integrantes do **PROJETO**, relacionando as funções de cada um, com nome RG, CPF endereço, telefone e endereço eletrônico;

V. Pauta em teatro do Rio de Janeiro, com endereço, dias e horas das apresentações.

116. O repasse do patrocínio será realizado via transferência bancária exclusivamente em uma conta aberta na **Modal Mais**. *Sujeito a alteração

117. As temporadas do espetáculo contempladas no contrato não poderão contar com outros patrocinadores e apoiadores, salvo apenas para o espaço de apresentação do espetáculo.

118. O espetáculo montado pelo grupo vencedor deverá obrigatoriamente se apresentar na **Mostra Fringe da 30ª edição do Festival de Teatro de Curitiba**.

119. Em contrapartida ao patrocínio o grupo vencedor deverá assegurar à produção do FESTU:

I. 10% (dez por cento) dos ingressos de todas as apresentações da temporada prevista no contrato;

II. Aplicação de marca nas artes gráficas do espetáculo e em todos os releases enviados à imprensa referente às temporadas contempladas no contrato, conforme orientado:

• **Canto superior:**

"FESTU Apresenta";

• **Canto inferior (cartela de logomarcas):**

Patrocínio – OLX, MODAL MAIS, MULTITERMINAIS E GLOBO;

Realização – FESTU – Festival de Teatro Universitário;

• **Interior da arte gráfica com destaque:**

O texto "Esta montagem foi patrocinada pelo FESTU - Festival de Teatro Universitário".

120. Para o recebimento dos recursos o grupo vencedor deverá emitir Nota Fiscal ou recibo com valor fiscal de acordo com a legislação vigente no valor total de acordo com a orientação enviada pela produção do festival;

121. Caberá exclusivamente a PATROCINADA a responsabilidade por:

I. Alvarás, autorizações ou licenças governamentais eventualmente necessárias à realização do espetáculo;

II. Autorizações ou alvarás para permitir a participação de menores, ou a entrada de menores no espetáculo;

III. O pagamento de direitos autorais por execução pública de músicas, ao ECAD ou a terceiros;

IV. A celebração de contrato com terceiros, inclusive de natureza trabalhista;

V. O atendimento a medidas de segurança dos locais de apresentação;

VI. Executar as ações deste contrato, conforme proposta apresentada;

VII. A prestar contas de todas as despesas, com o evento, em até 30 dias após o término efetivo das apresentações.

VIII. A prestação de contas deverá conter um relatório final constando a comprovação da divulgação das marcas através de registros videográficos/fotográfico e comprovação de despesas através de Notas Fiscais.

122. O grupo vencedor se compromete a realizar uma temporada, com duração de pelo menos **8 semanas com no mínimo 16 apresentações**. Além de realizar apresentações na Mostra de Espetáculos do próximo FESTU, caso haja disponibilidade do festival;

123. O contrato poderá ser rescindido mediante a notificação prévia, caso o grupo não cumpra, ou cumpra de maneira irregular as cláusulas contratuais.

124. As obrigações do contrato e os direitos decorrentes dele não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a prévia e expressa anuência da produção do FESTU;

XIII. CONTRATO DE PATROCÍNIO – MELHOR ESQUETE JÚRI POPULAR

125. A melhor esquete eleita pelo Júri Popular, irá receber um patrocínio de R\$15,000,00 para montagem de um espetáculo.

126. A oficialização do patrocínio se dará a partir da celebração contratual entre ambas as partes (Melhor Esquete Júri Popular x FESTU);

127. O grupo vencedor deverá ter um responsável (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) para tratar de todas as questões jurídicas e financeiras.

128. No ato da premiação, todos os membros do grupo vencedor deverão assinar um documento dando a ciência de que o pagamento será feito na conta do representante do grupo.

129. O recurso de patrocínio será repassado a partir do cumprimento e entrega das seguintes cláusulas contratuais:

- I. Informações sobre a produção do Espetáculo como: Argumento, ou roteiro, ou texto (quando houver) com autorização do autor ou SBAT; Proposta de encenação; Concepções de cenários, figurinos, iluminação e música; justificativa e os objetivos a serem alcançados;
- II. Cronograma de trabalho, explicitando o desenvolvimento e duração das atividades;
- III. Orçamento, que não poderá ultrapassar o valor total deste patrocínio, e deverá prever todos os recursos financeiros, humanos e materiais necessários para o desenvolvimento do projeto, tais como: Recursos humanos e materiais; Material de consumo; Equipamentos; Locação; Material gráfico e publicações; Divulgação; Fotos, gravações e outros suportes de divulgação, pesquisa e documentação; Despesas diversas, ficando vedada a previsão de despesas a título de taxas de administração, gerência ou similar; Poderá a **PATROCINADA** realizar reajustes na planilha orçamentária, desde que seja justificada a necessidade da readequação;
- IV. Currículos e Ficha Técnica de todos os integrantes do **PROJETO**, relacionando as funções de cada um, com nome RG, CPF endereço, telefone e endereço eletrônico;
- V. Pauta em teatro do Rio de Janeiro, com endereço, dias e horas das apresentações.

130. O repasse do patrocínio será realizado via transferência bancária exclusivamente em uma conta aberta na **Modal Mais**. *Sujeito a alteração

131. As temporadas do espetáculo contempladas neste contrato não poderão contar com outros patrocinadores e apoiadores , salvo apenas para o espaço de apresentação do espetáculo.

132. Em contrapartida ao patrocínio o grupo vencedor deverá assegurar à produção do FESTU:

- I. 10% (dez por cento) dos ingressos de todas as apresentações da temporada prevista no contrato;
- II. Aplicação de marca nas artes gráficas do espetáculo e em todos os releases enviados à imprensa referente às temporadas contempladas no contrato, conforme orientado:

• **Canto superior:**

"FESTU Apresenta";

• **Canto inferior (cartela de logomarcas):**

Patrocínio – OLX, MODAL MAIS, MULTITERMINAIS E GLOBO;

Realização – FESTU – Festival de Teatro Universitário;

• **Interior da arte gráfica com destaque:**

O texto "Esta montagem foi patrocinada pelo FESTU - Festival de Teatro Universitário";

133. Para o recebimento dos recursos o grupo vencedor deverá emitir Nota Fiscal ou recibo com valor fiscal de acordo com a legislação vigente no valor total de acordo com a orientação enviada pela produção do festival;

134. Caberá exclusivamente a PATROCINADA a responsabilidade por:

- I. Alvarás, autorizações ou licenças governamentais eventualmente necessárias à realização do espetáculo;
- II. Autorizações ou alvarás para permitir a participação de menores, ou a entrada de menores no espetáculo;
- III. O pagamento de direitos autorais por execução pública de músicas, ao ECAD ou a terceiros;
- IV. A celebração de contrato com terceiros, inclusive de natureza trabalhista;
- V. O atendimento a medidas de segurança dos locais de apresentação;
- VI. Executar as ações deste contrato, conforme proposta apresentada;
- VII. A prestar contas de todas as despesas, com o evento, em até 30 dias após o término efetivo das apresentações.
- VIII. A prestação de contas deverá conter um relatório final constando a comprovação da divulgação das marcas através de registros videográficos/fotográfico e comprovação de despesas através de Notas Fiscais.

135. O grupo vencedor se compromete a realizar uma temporada, com duração de pelo menos **8 semanas com no mínimo 16 apresentações**. Além de realizar apresentações na Mostra de Espetáculos do próximo FESTU, caso haja disponibilidade do festival;

136. O contrato poderá ser rescindido mediante a notificação prévia, caso o grupo não cumpra, ou cumpra de maneira irregular as cláusulas contratuais.

137. As obrigações do contrato e os direitos decorrentes dele não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a prévia e expressa anuência da produção do FESTU;

XIV. SOBRE ELIMINAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

138. A direção do 10º FESTU se reserva o direito de, em qualquer época, mesmo após o término do festival, desclassificar o vencedor caso seja descoberta qualquer irregularidade. A desclassificação implica na perda de qualquer direito que ao vencedor tenha sobre a premiação concedida pelo festival, sendo soberana a decisão da direção do 10º FESTU.

139. As irregularidades se entendem por qualquer ação contrária às diretrizes e regras escritas nesse regulamento.

XV. DÚVIDAS E CONTATO

140. Quaisquer dúvidas relativas ao 10º FESTU - Festival de Teatro Universitário e a este regulamento deverão ser esclarecidas através do e-mail producao@festu.com.br.

141. Esse regulamento pode ser alterado pela produção a qualquer momento sem aviso prévio.

XVI. FAQ

- **Quem pode participar?**

Estudantes universitários de qualquer área e integrantes de cursos livres e técnicos de teatro de todo o Brasil, matriculados nos semestres 2019.2 e 2020.1.

- **Todos os integrantes da ficha técnica precisam ser estudantes?**

Todos os integrantes do grupo, sem exceção, deverão ser universitários ou estudantes de cursos livres e técnicos de teatro, incluindo direção, produção, cenografia, figurino e todas as outras funções.

- **Me formei em 2019.2, posso participar do FESTU?**

Sim, poderão se inscrever universitários matriculados apenas nos semestres 2019.2 e 2020.1.

- **Eu preciso ter um texto inédito?**

Serão aceitos todos os gêneros de texto, inéditos ou não. Textos protegidos por direitos autorais deverão ter a autorização do autor, caso não seja apresentada a autorização, a cena será desclassificada.

- **Preciso pagar para efetuar a inscrição?**

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas online.

- **Mudei minha cena, posso inscrevê-la novamente?**

Não, será considerada a primeira cena inscrita.

- **Posso inscrever mais de uma cena?**

Sim, desde que sejam textos e projetos distintos.

- **Como saberei se fui selecionado?**

O resultado dos esquetes selecionados na primeira fase será publicado no site e nas redes sociais do festival.

- **Como posso comprovar que sou estudante?**

Por meio de boleto bancário, carteirinha de estudante ou certificado de matrícula. Esse comprovante deverá ser enviado digitalmente após a seleção da primeira fase. Caso integrante não esteja matriculado, o grupo será desclassificado.

- **Até que dia posso inscrever a minha cena?**

As inscrições estarão abertas de 12 de março até 27 de abril de 2020.

- **O que é o “FESTU Investe”?**

É o primeiro programa de educação financeira lançado pelo FESTU, voltado para o empreendedorismo e a boa gestão de recursos financeiros. Através de 3 etapas, o festival irá incentivar a capacidade dos participantes de gerenciarem seus recursos e entenderem as oportunidades e riscos das ações que podem ser tomadas com os patrocínios oferecidos como premiações.

• Como funciona o Quiz do FESTU Investe?

O quiz da 1ª etapa do FESTU Investe é composto por 10 perguntas múltipla escolha, em que os números de acerto serão atrelados diretamente à premiação em dinheiro para os grupos vencedores nas categorias "Melhor Esquete" e "Melhor Esquete por Júri Popular". O acerto de 01 pergunta acarreta em um acréscimo de 0,5% a mais no valor da premiação (R\$30 mil ou R\$15 mil), assim sucessivamente até 5% adicionais no acerto de 10 perguntas.

• Posso participar da Mostra Competitiva e não participar do FESTU Investe?

A participação na Mostra Competitiva está totalmente atrelada ao FESTU Investe, o não cumprimento das etapas do programa acarretará na desclassificação da cena.

• Caso a minha cena passe para a Mostra Competitiva, os operadores de som e luz devem ser universitários?

Sim, todos os integrantes do grupo, sem exceção, deverão ser universitários ou estudantes de cursos livres e técnicos de teatro, incluindo direção, produção, cenografia, figurino e todas as outras funções.

• Os prêmios de "Melhor Esquete" e "Melhor Esquete pelo Júri Popular" podem ser destinados ao mesmo grupo?

O grupo vencedor na categoria "Melhor Esquete" não poderá concorrer ao prêmio na categoria "Melhor Esquete pelo Júri Popular". A Categoria "Melhor Esquete pelo Júri Popular" será disputada entre as outras cenas finalistas.

• Existem premiações além dos patrocínios?

O festival distribui várias outras premiações como bolsas de estudos e equipamentos para as seguintes categorias: Melhor Esquete, Melhor Esquete pelo Júri popular, Melhor Ator, Melhor Atriz, Melhor Direção, Melhor Direção de Movimento, Melhor Texto Original, Melhor Iluminação, Melhor Cenografia e Melhor Figurino.

• Não encontrou a resposta para suas dúvidas?

Entre em contato com producao@festu.com.br e contato@festu.com.br.



Patrocínio



Apoio



CULTURA
INGLESA

Delphos



ARAUCÁRIA
agência cultural

Produção
